



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.021/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ELEVAR PERCENTUAL DE SUPLENEN-  
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ES-  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou  
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, au-  
torizado a elevar em mais ~~50%~~ (cinquenta por cento), o percentual/  
de suplementações no orçamento vigente, constante no item 11, Art.  
2º, da Lei Municipal nº 1.006/85 de 23.10.85, *e art. 1º da lei*  
*nº 1.021/86 de 24.09.86*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 24 de setembro de 1986.

  
RENATO CHRISTPTM AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL